



## RELATÓRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Ref.:

Processo Administrativo N° 010/2025 - CMLB

Dispensa Eletrônica N° 001/2025

Trata-se de processo administrativo que tem por objetivo a Contratação de empresa especializada na Locação de Veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

Os autos foram instruídos visando a realização do procedimento de dispensa eletrônica. Assim, após adequados os artefatos (Estudos Técnicos Preliminares e o Termo de Referência), que embasam esta contratação, a Comissão Permanente de Contratação trouxe aos autos a minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica N° 001/2025, a qual foi elaborada com base nas recomendações e observação constantes do Parecer da Assessoria Jurídica da CMLB.

Ato contínuo, com base na autorização para a realização da Dispensa Eletrônica N° 001/2025, a Comissão Permanente de Contratação (CPC) publicou o referido Aviso no dia 14/02/2025, dando início ao procedimento, o qual foi finalizado no dia 20/02/2025.

A proposta de Preços poderia ser entregue pelo E-mail: [camaramunicipalldb@gmail.com](mailto:camaramunicipalldb@gmail.com) até a data limite de apresentação da proposta.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa foi disponibilizado no Site Oficial da Câmara <https://lagoadobarrodopiaui.pi.leg.br/>

Na data limite para envio das Propostas, qual seja: **20/02/2025 às 13h30min** verificou-se que apenas uma licitante enviou Proposta e Documentações exigida conforme segue:

<b>EMPRESA: C S TRANSPORTES E LOCACOES LTDA</b> , inscrita no CNPJ no 47.161.751/0001-53, com endereço à Av. Antônio Mendes de Sousa, S/N – Centro - CEP: 64.763-000, na cidade de Capitão Gervásio Oliveira – PI.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT./MÊS	PREÇO TOTAL
1	01 VEICULO UTILITÁRIO: Pick-up Media. Cabine dupla, Motorização mínima 1.3, Combustível Álcool e Gasolina, Potência mínima 90 cv, Câmbio Automático de 5 marchas Tração dianteira. Direção mínima hidráulica. Suspensão dianteira e traseira, airbag motorista e passageiro. freios ABS, distribuição eletrônica de frenagem, vidros elétricos dianteiros e traseiros, ar- condicionado, capacidade mínima de carga 600 Kg. É de responsabilidade da CONTRATADA as despesas com documentação, impostos, taxas e seguro total do veículo. SEM CONDUTOR. ANO/MODELO: 2022/2023. MARCA/MODELO: FIAT STRADA	Mês	06	R\$: 6.700,00	R\$: 40.200,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$: 40.200,00</b>

Desse modo, após finalizada as etapas da dispensa eletrônica de competência da CPC, e mediante o resultado do procedimento, solicitamos a Autoridade Competente a Homologação da Dispensa Eletrônica N° 001/2025, em favor da empresa supracitada, tendo em vista a mesma ter atendido as exigências e ofertado a melhor proposta.

É o relatório.

Consoante demonstrado, as exigências estabelecidos no art. 72 da Lei n. 14.133/2021, os requisitos para a contratação por dispensa de licitação foram atendidos durante a instrução dos autos. Desse modo, a presente despesa pode ser realizada com fundamento no inciso II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, que preceitua:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Considerando, ainda, que o Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor ofertado pela empresa **C S TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ no 47.161.751/0001-53, para o certame, infere-se que o referido valor de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)** se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Assim, considerando que **a)** a Dispensa Eletrônica Nº 001/2025 restou com êxito; **b)** a unidade demandante tem urgência na contratação; **c)** a empresa que apresentou a menor proposta; **d)** observância ao princípio da economicidade, celeridade e desburocratização processual; e **e)** que o Ilmº Presidente da Câmara aprovou a realização do ato de dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, esta Comissão Permanente de Contratação solicita **autorização** para contratar a empresa **C S TRANSPORTES E LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ no 47.161.751/0001-53, no valor de **R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)**, com vistas à Locação de Veículos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí/PI.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 21 de fevereiro de 2025.

LUZINETE HELENITA RIBEIRO ALVES  
Agente de Contratação

Tatiely Magalhães Costa  
Membro

Nayara Torres dos Santos  
Membro